



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.475 de 09 de Outubro de 2017

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.190 de 20 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.495,78 (Cento e Quinze Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos) destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

SUPLEMENTAÇÃO

119 - 06.01.10.301.0007.2012 - 3.3.90.30 - 01.31000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
126 - 06.01.10.301.0007.2012 - 3.3.90.39 - 01.31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
178 - 07.01.08.122.0008.2035 - 3.3.90.36 - 05.50000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.495,78
TOTAL		115.495,78

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 115.495,78 (Cento e Quinze Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos). Valor de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir descrita.

ANULAÇÃO

127 - 06.01.10.301.0007.2012 - 3.3.90.39 - 02.30000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
180 - 07.01.08.122.0008.2035 - 3.3.90.30 - 05.50000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	5.495,78
TOTAL		115.495,78

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2.190 de 20 de Dezembro de 2016.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 09 de Outubro de 2017 - 54º. Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Alves da Silva
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

